



LEI N.º 8.638, DE 06 DE ABRIL DE 2016

Denomina "Prof.^a MARLY DE MARCO MENDES PEREIRA" a Escola Municipal de Educação Básica (Unidade de Ensino Fundamental) situada na Av. Henrique Brunini, no Jardim Novo Horizonte.

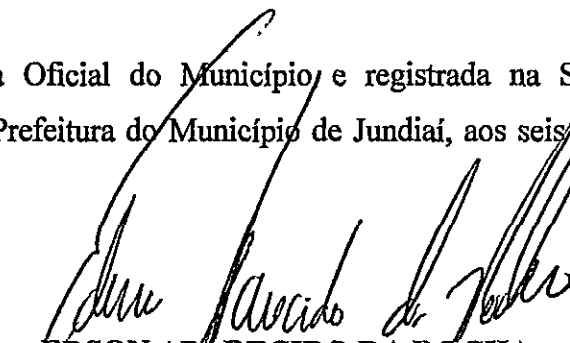
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de março de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "*Prof.^a MARLY DE MARCO MENDES PEREIRA*" a Escola Municipal de Educação Básica (Unidade de Ensino Fundamental) situada à Av. Henrique Brunini, s/nº., no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado nas plantas integrantes desta lei.

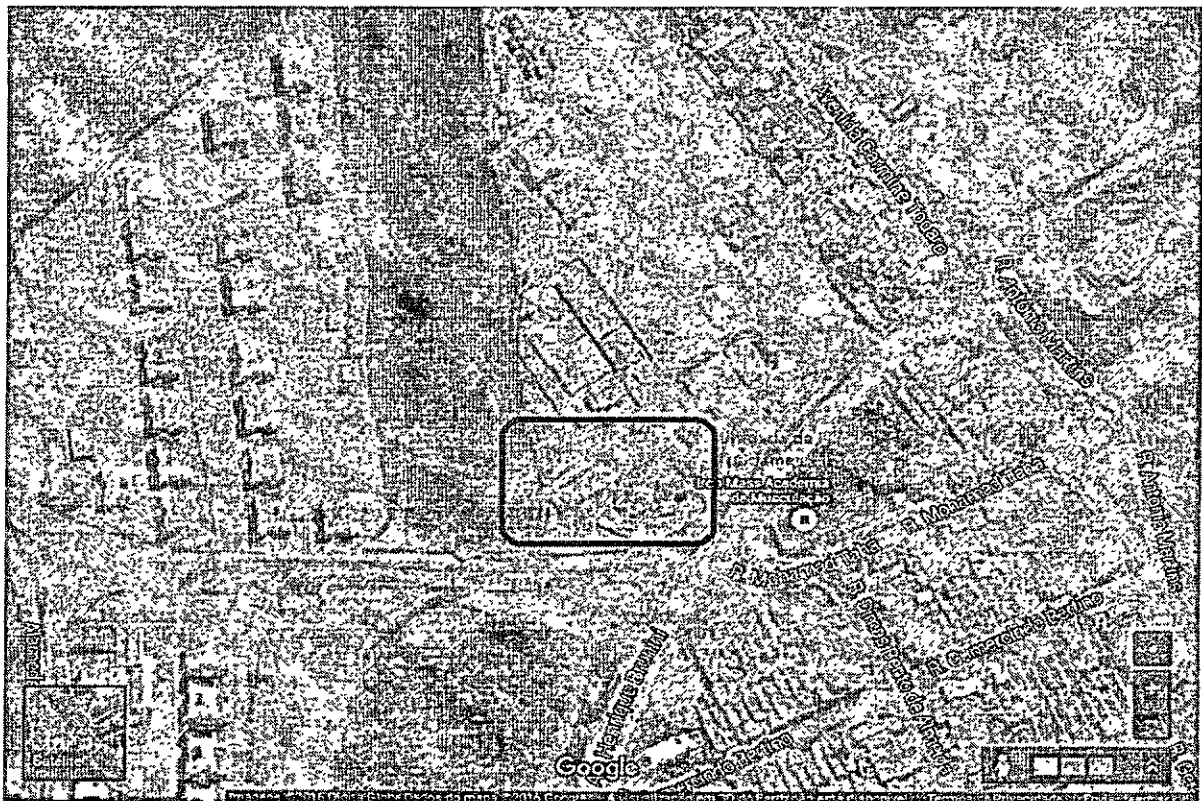
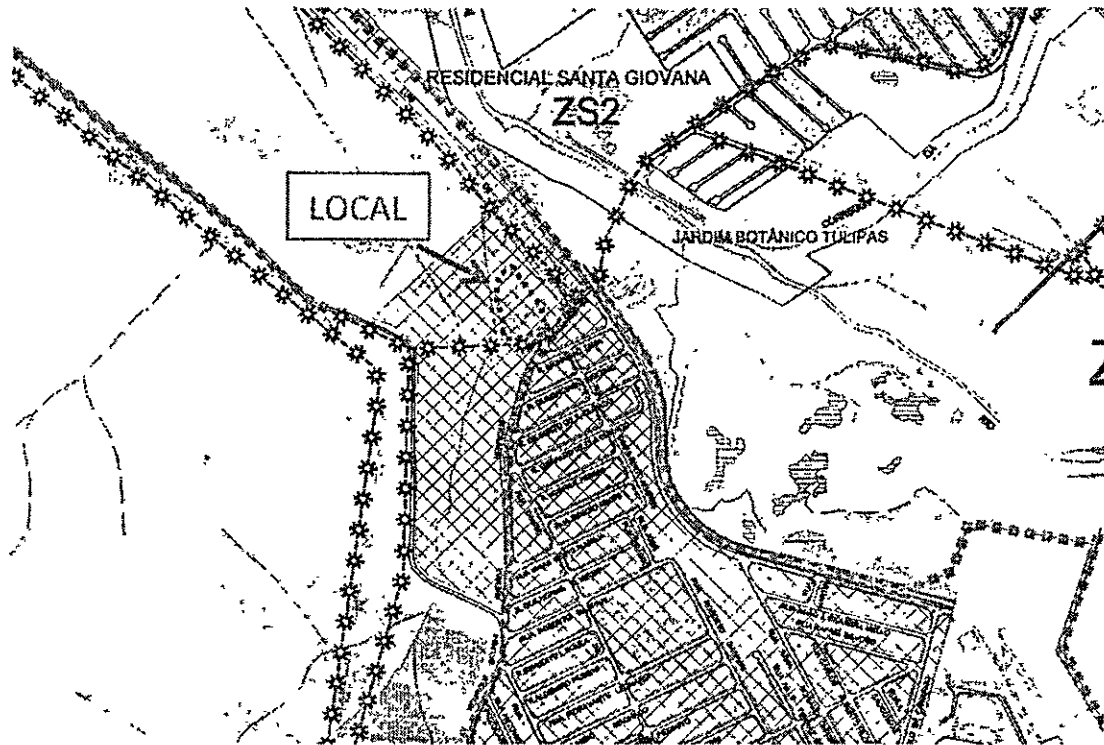
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Croqui de Localização – EMEBs Novo Horizonte



Handwritten signature or mark.